



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

## INDICAÇÃO Nº /2025

**Exmo. Sr. Presidente:**

O Vereador subscritor do presente, na forma facultada no Regimento Interno, art. 114, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Que o Senhor Prefeito entre em entendimento com a secretaria competente, para que, seja feita uma análise e estudo da possibilidade da criação e implantação de um segundo Conselho Tutelar no município de Arapongas, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

### **Justificativa:**

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população estimada de Arapongas em 2024 é de 123.863 habitantes. Considerando a atual estrutura do município, que dispõe de apenas um Conselho Tutelar com cinco conselheiros, é evidente a necessidade de ampliação do atendimento à criança e ao adolescente.

A Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabelece que deve haver, no mínimo, um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes. Dessa forma, Arapongas já reúne os critérios populacionais que justificam a criação de mais um colegiado.

Além disso, o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) determinam a prioridade absoluta à garantia dos direitos da criança e do adolescente. A ampliação do número de Conselhos Tutelares no município contribuirá para o fortalecimento da rede de proteção, possibilitando um atendimento mais ágil, descentralizado e eficaz.

Por essas razões, solicito especial atenção e urgência na análise desta proposta, que visa fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e adolescência em nosso município.

Arapongas, 26 de maio de 2025.

**Marilsa Staub Vendrametto**  
Vereadora